

**LEI Nº 3.385/2022.**

*Denomina nome de Prédio Público  
PROFESSORA GERCINA NAZARÉ  
DE FREITAS (Professora Gercina),  
em nosso município e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 207/2021, de autoria dos Vereadores Cicero Cosmo da Silva e José Vando Bruna, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Professora Gercina Nazaré de Freitas (Professora Gercina)**”, no Prédio Público localizado na Rua Maria Paulina da Conceição, nº 251, Bairro Nova Santa Cruz, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE